

b) proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação, orientação de iniciação científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;

c) proposta de atividades em extensão.

5.6.2. O plano de trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a ótica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

a) a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;

b) a compatibilidade entre o plano de trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu memorial ou outros documentos solicitados no edital do concurso;

c) a viabilidade da implementação e execução do plano de trabalho proposto.

5.6.3. As notas obtidas pelos candidatos classificados na prova específica serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, (escrita eliminatória e classificatória) e (específica eliminatória e classificatória) terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 01 (um) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.iar.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada das memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e às Deliberações da Congregação IA Nº 149/2014, 150/2014 e 111/2015.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

1. DISCIPLINA: CS103 - Teorias da Comunicação

2. EMENTA - Apresenta as diversas correntes interpretativas e teóricas a propósito dos meios de comunicação e da comunicação social. Enfatiza-se também sua construção histórica e social. As relações entre os meios de comunicação de massas e os processos culturais. As teorias de comunicação e as redes de cultura e de informação. A comunicação social e a cultura brasileira.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A abrangência epistemológica do campo teórico da comunicação: antecedentes dos séculos XIX, XX e XXI. 2. Conteúdo, estruturas e processos: os diferentes focos de abordagem das matrizes e escolas do pensamento comunicacional contemporâneo. 3. A importância e as contribuições das teorias dos signos para os estudos da comunicação social. 4. A teoria crítica e conceitual da comunicação social no século XXI: estudo e análise de casos. 5. As estruturas e processos de comunicação comunitária e construção das identidades sociais. 6. Ecologia digital: o papel das tecnologias computacionais (big data e aprendizado de máquina) na estrutura comunicacional contemporânea. 7. As convergências econômicas e socioculturais nos contextos comunicacionais das redes digitais. 8. A importância da abordagem pós-frankfurtiana e da perspectiva multicultural para o estudo e a construção de sistemas de comunicação contemporâneos plurais e decoloniais. 9. A influência da autopoiese na condição estrutural e no papel da comunicação proposta sob o prisma sistêmico. 10. Abordagens materialistas das teorias da comunicação: filosofia do aparelho, a teoria ator-rede e as teorias orientadas a objetos.

Bibliografia

BAUDRILLARD, Jean. O sistema dos objetos. 4a. Ed. Col. Debates. São Paulo: Perspectiva, 2004.

BAUMAN, Zigmud. Realidade líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

CANCLINI, Nestor G. Consumidores e Cidadãos: conflitos multiculturais da globalização. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1995.

ECO, U. Apocalípticos e integrados. São Paulo: Perspectiva, 2008.

_____. Tratado geral de semiótica. São Paulo: Editora Perspectiva, 1980.

FELINTO, Erick; ANDRADE, Vinícios. A vida dos objetos: um diálogo com o pensamento da materialidade da comunicação. Contemporânea Revista de Comunicação e Cultura, v. 3, n. 1, 2005.

FLUSSER, Vilém. O mundo codificado: uma filosofia do design e da comunicação. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

HALL, Stuart. Da diáspora: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003.

HARAWAY, Donna. Manifesto ciborgue: Ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In: Donna Haraway, Hari Kunzru e Tomaz Tadeu (org.). Belo Horizonte : Autêntica Editora, 2009.

HORKHEIMER, Max., ADORNO, Theodor. A indústria Cultural. O iluminismo como mistificação de massas In: LIMA, L. C. Teoria da cultura de massa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

LATOUR, B. Reagregando o social: uma introdução à Teoria do Ator- Rede. Salvador: EDUFBA, 2012.

LEMONS, André. Epistemologia da comunicação, neomaterialismo e cultura digital. Galáxia (São Paulo), p. 54-66, 2020.

LEVY, P. A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço, S. Paulo: Ed. Loyola, 2003.

LOPES, Maria I. O campo da Comunicação: sua constituição, desafios e dilemas Revista FAMECOS • Porto Alegre • nº 30 • agosto 2006 • quadrimestral

LUHMANN, Niklas. A improbabilidade da Comunicação. Belo Horizonte: Ed. Vega, 2001.

MARCONDES FILHO, Ciro. Até que ponto, de fato, nos comunicamos? 2. ed. São Paulo: Paulus, 2004.

MARTIN-BARBERO, Jesús. Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

MATTELART, Armand e MATTELART, Michèle. Histórias das teorias da comunicação.3.ed. São Paulo: Loyola, 2000.

MCLUHAN, M. Os meios de comunicação como extensões do homem. Rio de Janeiro, 1984.

PAARIKA, Jussi. A geology of media. University of Minnesota Press, 2015.

SANTAELLA, Lucia; NÖTH, Winfried. Comunicação e semiótica. São Paulo: Hacker Editores, 2004.

SCHNAIDERMAN, Bogis. Semiótica russa. Coleção Debates. São Paulo: Perspectiva, 1979.

SHOHAT, Ella, STAM, Robert. Crítica da imagem eurocêntrica : multiculturalismo e representação. São Paulo: Cosac Naif, 2006.

WOLF, Mauro. Teorias das Comunicações de Massa. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

1. DISCIPLINA: CS204 - Comunicação, Cultura e Sociedade.

2. EMENTA - Privilegia-se as relações entre os meios audiovisuais, a cultura de massa, a arte contemporânea, notando de que maneiras tais relações redimensionam, historicamente, o imaginário social entre os séculos XIX - XXI. Estuda-se também os meios audiovisuais, por intermédio da produção, difusão, reapropriação, interpretação e ressignificação das imagens na sociedade.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / BIBLIOGRAFIA

1. Paradigmas de comunicação anglo-americana e latino-americana. 2. Mediações, tecnologias de comunicação e produção artística em uma sociedade informacional. 3. Multiculturalismo e políticas de representação nos meios de comunicação - cinema, televisão, vídeo e novas mídias. 4. Estéticas, linguagens, práticas artísticas: utopias e distopias. 5. O campo social da produção cultural e artística: formas de dominação simbólica e resistência cultural. 6. Políticas públicas e regulação dos meios de comunicação de massa no Brasil - cinema, televisão e plataformas de streaming. 7. Meios audiovisuais, produção de cultura e novas formas de representações sociais - etnicidades, gênero, sexualidades. 8. A realidade queer na sociedade brasileira: cultura, política e arte. 9. Mídias emergentes e cultura popular brasileira contemporânea.10. Incivilismo e pós-verdade: degenerações civilizatórias da cultura algorítmica.

Bibliografia

APPADURAI, Arjun. Modernity at large - cultural dimensions of globalization. Minneapolis, Minnesota Press, 2005.

_____. A vida social das coisas: a mercadoria sob uma perspectiva cultural. Niterói, UFF, 2008.

BARBERO, Jesús-Martin. Dos meios às mediações. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2003.

BARROS, José Márcio (Org.) Diversidade Cultural – da proteção à promoção. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

BELTRÃO, Luiz. Folkcomunicação: um estudo dos agentes e dos meios populares de informação de fatos e expressão de ideias. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

BENTHAN, Jérôme. Panóptico: Memorial Sobre Um Novo Princípio Para a Construção de Casas de Inspeção e, Principalmente, Prisões. Revista Brasileira de História, v.7, nº4, p. 199-229. São Paulo: mar./ago., 1987.

BOURDIEU, Pierre. Sobre a televisão. Rio de Janeiro, Zahar, 1997.

_____. Poder simbólico. Rio de Janeiro, Difel, 1989.

BUTLER, Judith. Corpos em aliança e a política das ruas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

BURKE, Peter. Hibridismo cultural. Vale do Rio dos Sinos-RS: Editora UNISINOS, 2008.

BRANT, Leonardo (Org.) Diversidade Cultural. São Paulo: Instituto Pensarte, 2005.

CANCLINI, Néstor García. Culturas Híbridas. São Paulo: EDUSP, 2006.

CASTELLS, Manuel. A Sociedade em Rede. A era da informação: economia, sociedade e cultura. 5ª edição. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

DEBORD, Guy. A sociedade do Espetáculo. rio de Janeiro, Contraponto, 2007.

LIPOVETSKY, Gilles. A cultura-Mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

FANON, Frantz. Pele negra, máscara branca. Salvador, EDUFBA, 2008.

IKEDA, Marcelo. Cinema brasileiro a partir da retomada - aspectos econômicos e políticos. São Paulo, Summus, 2015.

MARTINS, Moisés de Lemos. Crise no Castelo da Cultura. São Paulo: Annablume, 2011.

MELO, José Marques de. Mídia e Cultura Popular. São Paulo: Paulus, 2008.

_____. A esfinge midiática. São Paulo: Paulus, 2004.

MISKOLCI, Richard. Teoria Queer: Um aprendizado pelas diferenças. São Paulo. Ed. Autêntica, 2018.

OTONDO, Teresa. Televisão pública, para quem e para que? São Paulo: Annablume, 2012.

RAMOS, Fernão; SCHVARZMAN, Sheila. Nova história do cinema brasileiro (Vol I e II). São Paulo, SESC, 2018.

RAMOS, José Mário Ortiz. Cinema, Televisão e publicidade. São Paulo, Annablume, 2004.

RAMOS, José Mário Ortiz. Televisão, publicidade e cultura de massa. Rio de Janeiro, Vozes, 1995.

SANTAELLA, Lúcia. Cultura e Artes do Pós-Humano. São Paulo: Paulus, 2004.

_____. Linguagens Líquidas na era da mobilidade. São Paulo: Paulus, 2007.

SANTOS, Laymert. Amazônia transcultural: xamanismo e tecnociência na ópera. São Paulo: N1-Edições, 2013.

SANTOS, Rafael dos; COUTINHO, Angélica. Políticas públicas e regulação do audiovisual. Curitiba, CRV, 2020.

SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2006.

SCOTT, James. A dominação e a arte da resistência - discursos ocultos. Lisboa, Letra livre, 2013.

SHOHAT, Ella, STAM, Robert. Crítica da imagem eurocêntrica : multiculturalismo e representação. São Paulo: Cosac Naif, 2006.

SODRÉ, Muniz. Pensar Nagô. Rio de Janeiro, Ed. Vozes, 2017.

_____. A sociedade incivil: mídia, iliberalismo e finanças. Rio de Janeiro, Vozes, 2021.

1. DISCIPLINA: CS511 - Antropologia da Comunicação Algorítmica

2. EMENTA: Estudo dos fenômenos sociais, antropológicos, históricos, contemporâneos e multiculturais das mídias e redes digitais no âmbito da utilização da Inteligência Artificial na coleta e customização de dados. Limites e (des)fronteiras informacionais entre o ser público e o ser privado. Introdução aos campos de estudos em Humanidades Digitais (Digital Humanities).

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. A renovação dos métodos de pesquisa e produção do conhecimento no campo da Comunicação Social, em relação às tecnologias computacionais e às redes digitais. 2. Da comunicação pluridirecional à unidirecional: funções distributivas e (re)construção do ser social nas redes digitais. 3. "Dadosfera": história, contemporaneidade, presença e perspectiva para a sociedade em rede. 4. Aspectos políticos, sociais e econômicos das tecnologias de inteligência artificial e da coleta e processamento massivo de dados. 5. Limites e fronteiras entre o público e o privado nas redes digitais. 6. Mídias sociais e o poder discursivo no universo informacional: pós-verdade, bolhas sociais, governança e a transformação na economia da atenção. 7. Fundamentos, metodologias, vertentes de pesquisa e ação da literacia digital. 8. O conceito de humanidades digitais, seu histórico e suas implicações nas diferentes áreas de conhecimento. 9. O papel e a prática do uso de dados e métodos computacionais na análise de objetos próprios das ciências sociais e humanas: 10. Prática de análise e visualização de redes para investigação de objetos sociais e culturais.

4. BIBLIOGRAFIA

ALSAMHI, S.H., Ma, O. & Ansari, M.S. Survey on artificial intelligence based techniques for emerging robotic communication. Telecommun Syst 72, 483–503 (2019). Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11235-019-00561-z>.

MAGER, Astrid. Algorithmic ideology: how capitalist society shapes search engines. Information, Communication & Society, 15:5, 769-787, DOI: 10.1080/1369118X.2012.676056, 2012.

BALSAMO, Anne. Engineering Cultural Studies: The Postdisciplinary Adventures of Mindplayers, Fools, and Others. In Rodney Reid and Sharon Trawek, eds., Doing Science + Culture. New York: Routledge, 2000.

BEIGUELMAN, Giselle. Políticas da imagem: vigilância e resistência na dadosfera. São Paulo: Ubu Editora, 2021.

BOLTER, Jay David, GRUSIN, Richard. Remediation: Understanding New Media. Cambridge, Massachusetts: The MIT Press, 1999.

BRATTON, Benjamin H. The Stack: On Software and Sovereignty. Cambridge: MIT Press Limited, 2016.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

_____. Galáxia da Internet: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro, J. Zahar Editor, 2003.

_____. Redes de Indignação e Esperança. São Paulo: Zahar, 2013.

FLUSSER, Vilém. O universo das imagens técnicas. São Paulo: Annablume, 2008.

HARAWAY, Donna. Manifesto ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In: HARAWAY et al. Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

HOCKEY, Susan (2004) The History of Humanities Computing, in A Companion to Digital Humanities (eds S. Schreibman, R. Siemens and J. Unsworth). Oxford: Blackwell, 2004.

HONN, J. A guide to digital humanities: values & methods. 2014. Disponível em: <Disponível em: <https://web.archive.org/web/20150919224700/http://sites.northwestern.edu/guidetodh/valuesmethods/>>

HUI, Yuk. Tecnodiversidade. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

HARSIN, Jayson. Regimes of Posttruth, Postpolitics, and Attention Economies. Communication, Culture & Critique ISSN 1753-9129, 2015

O'NEIL, C. (2020). Algoritmos de Destruição em Massa. Editora Rua do Sabão, 1a edition.

SCHREIBMAN, Susan; SIEMENS, Ray and UNSWORTH, John. Companion to Digital Humanities. Oxford: Blackwell, 2004.

STEYERL, Hito. Duty Free Art Art in the Age of Planetary Civil War, 2017.

STERNE, Jonathan. The Historiography of Cyberculture. In SILVER, David and MASSANARI, Adrienne (Eds.) Critical Cyberculture Studies. New York: New York University, 2006.

SVENSSON, Patrik. Humanities computing as digital humanities. Digital Humanities Quarterly, 2009. 3 (3), Disponível em: <http://digitalhumanities.org/dhq/vol/3/3/000065/000065.html>.

ZUBOFF, Shoshana. A Era do Capitalismo de Vigilância. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Anatomia Patológica Geral (Patologia I), na(s) disciplina(s) MD443 - Introdução à Patologia e RM214 - Patologia de Cabeça e Pescoço, do Departamento de Patologia / Área de Anatomia Patológica , do(a) Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitaca/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao

da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 5)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso 3)
- Prova Didática; (Peso 1)
- Prova Prática (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4 A prova prática constará de análise de 05 (cinco) lâminas histológicas relativas ao conteúdo do programa de disciplina em concurso, RM-214, referente à Patologia de Cabeça e Pescoço. A elaboração cabe à Comissão Julgadora, na qual o candidato deverá porpor por escrito o diagnóstico do processo e a justificativa para o diagnóstico. Esta prova terá duração máxima de 02 (duas) horas para o candidato sem direito a consulta.

3.5 Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1 A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS
MD-443 - INTRODUÇÃO A PATOLOGIA

- Alteração do metabolismo dos carboidratos e das proteínas.
- Degenerações hialinas celulares e conjuntivas.
- Degeneração conjuntiva amiloide. Amiloidose
- Esteatose.
- Bilirrubina. Ictericia
- Mecanismos de morte celular: necrose e apoptose
- Atrofia e necrose/apoptose.
- Hiperemia e edema
- Hemorragia e trombose
- Embolia, isquemia e infarto
- CIVD e choque
- Inflamações agudas
- Inflamações crônicas inespecíficas e granulomatosas
- Cura e reparo
- Doenças autoimunes e imunodeficiências
- Transplante de órgãos: diagnóstico anatomopatológico da rejeição.
- Distúrbios de crescimento e diferenciação celular. Conceitos de hiperplasia, hipertrofia, metaplasia, hamartoma, coristoma e neoplasia.
- Neoplasias benignas e malignas. Características gerais macro, micro e clínico evolutivas.
- Classificação e nomenclatura das neoplasias.
- Lesões pré-neoplásicas. Definição, importância clínica e evolução. Conceitos de displasia. Carcinoma in situ. Microinvasão e princípios citológicos.
- Graduação histológica e estadiamento das neoplasias.
- Metástase: definição, fisiopatologia da invasão e angiogênese
- Epidemiologia e prevalência do câncer. Carcinogênese infecciosa, química e radiação.
- Interação entre neoplasia e sistema imunológico
- Marcadores tumorais teciduais de diagnóstico e prognóstico
- Genes e neoplasias: ciclo celular, oncogenes e genes supressores de tumores.

RM-214 - PATOLOGIA DE CABEÇA E PESCOÇO:
ÁREA DE PATOLOGIA ORAL

- Cistos Odontogênicos
- Tumores Odontogênicos
- Cistos e Granulomas periapicais
- Cistos de desenvolvimento
- Infecções bacterianas
- Infecções fúngicas
- Infecções virais
- Patologias epiteliais
- Patologias das glândulas salivares
- Tumores de tecidos moles
- Patologia óssea

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Patologia Clínica, sub-área de Bioquímica Clínica, na(s) disciplina(s) Laboratório Clínico II (FR 158); Bioquímica Clínica (MD-183); Fisiopatologia Integrada I (MD-544); Fisiopatologia Integrada II (MD-644); Atenção Integral à Saúde (MD-758); Atenção Integral à Saúde do Adulto I (MD-943); Atenção Clínica-Cirúrgica III (MD 134), do Departamento de Patologia, do(a) Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 5)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso 3)
- Prova Didática; (Peso 1)
- Prova Prática (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4 Na Prova Prática o candidato deverá discorrer oralmente por até 30 minutos sobre Caso Clínico de Doença Cardiovascular Tromboembólica, com ênfase no papel do Laboratório Clínico para o Diagnóstico e Seguimento. A Comissão Julgadora poderá apresentar questionamentos complementares ao tema.

3.5 Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1 A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Faculdade de Ciências Médicas - Unicamp, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS
Laboratório Clínico II (FR 158)
Doenças cardiovasculares: fisiopatologia e avaliação laboratorial

Distúrbios do metabolismo dos lipídeos e avaliação laboratorial da dislipidemia

Diabetes Mellitus: fisiopatologia e avaliação laboratorial

Doença renal aguda e crônica e avaliação laboratorial da função renal

Equilíbrio ácido-base e hidroeletrólítico e distúrbios associados

Fisiopatologia e avaliação laboratorial das hepatopatias agudas e crônicas

Função pancreática: fisiopatologia da doença pancreática exógena e avaliação laboratorial

Bioquímica Clínica (MD-183)
Doenças cardiovasculares: fisiopatologia e avaliação laboratorial

Distúrbios do metabolismo dos lipídeos e avaliação laboratorial da dislipidemia

Diabetes Mellitus: fisiopatologia e avaliação laboratorial

Doença renal aguda e crônica e avaliação laboratorial da função renal

Equilíbrio ácido-base e hidroeletrólítico e distúrbios associados

Fisiopatologia e avaliação laboratorial das hepatopatias agudas e crônicas

Função pancreática: fisiopatologia da doença pancreática exógena e avaliação laboratorial

Fisiopatologia Integrada I/II (MD-544 e MD 644)
Alterações laboratoriais nas hepatopatias agudas e crônicas
Avaliação bioquímica da função pancreática
Atenção Integral à Saúde (MD-758)
Avaliação laboratorial das doenças cardiovasculares
Avaliação laboratorial das dislipidemias
Avaliação laboratorial das hepatopatias
Avaliação laboratorial da função renal
Avaliação laboratorial do diabetes mellitus
Atenção Integral à Saúde do Adulto I (MD-943)
Correlação clínico-laboratorial nas doenças cardiovasculares

Correlação clínico-laboratorial nas doenças renais e equilíbrio ácido-base

Atenção Clínico-Cirúrgica III (MD 134)
Hematologia Clínica
Hemostasia e Trombose.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Práticas Interpretativas, na(s) disciplina(s) AD-027 - Ateliê de Criação Dança e Novas Tecnologias e AD-040 - Técnica VI: Variação e Exploração, do Departamento de Artes Corporais do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. A candidata ou candidato deverá apresentar e comprovar sólida formação e atuação profissional em dança que inclua técnicas corporais contemporâneas e criativas articuladas a outros campos das artes, além de produção artística e experiência docente na área. Deve ter no mínimo 5 anos de experiência na área da Dança e novas tecnologias, com ênfase na linguagem de videoanção. Deve ter Graduação, Mestrado e Doutorado em Artes ou Humanidades e pelo menos uma dessas formações na área das Artes da Cena (com foco na Dança).

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostr_norma.php?consolidada=&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP - R\$ 2.315,38
 - RTC - R\$ 5.877,38
 - RDIDP - R\$ 13.357,49
3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> formulário no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.